



ESTADO DE MATO GROSSO

**GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CODEMAT

TÍTULO DEFINITIVO Nº 02770

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a **DIVINO PIRES DA COSTA**.....

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 130/87.....**OUTORGA a DIVINO PIRES DA COSTA, brasileiro, casado, motorista, residente em JUINA - MT..... portador da Carteira de Identidade nº 233 260, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 257 566 561/20 o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada Expansão Urbana de JUINA - LOTE 06 QUADRA 124 - SETOR "H" - RESIDENCIAL..... com 490,00m² (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS)..... localizada no município de JUINA - MT....., neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: RUA DOM AQUINO, AO SUL: LOTE 15, A LESTE: LOTE 07, A OESTE: LOTE 05. SITUAÇÃO DOS MARCOS: FRENTE RUA DOM AQUINO - 14,00m, LADO DIREITO: LOTE 07 - 35,00m, FUNDOS: LOTE 15 - 14,00m, LADO ESQUERDO: LOTE 05 - 35,00m. Haviendo pelo Estado de Mato Grosso por força da Matrícula da área total 28427 Livro 2 CQ de 19/05/87, e Matrícula do Loteamento 51211 Livro 1 A de 21/04/87, e a Lei nº 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E. de 11/06/76, que altera a Lei nº 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E. de 26/12/72, que autorizou a CODEMAT a promover o loteamento.....**

Retificação: onde se lê: "casado", leia-se: "solteiro" e onde se lê: "CPF nº 257.566.561-20", leia-se: "176.533.209-53". Conforme processo administrativo nº INTERMAT-PRO-2023/16772. Cuiabá-MT, 03/01/2024.

Esther Cali da Silva
Gerente de Emissão de Títulos
e Documentação Fundiária
Mat. 302876/INTERMAT

RESSALVA: O registro deste Título fica vinculado a apresentação do comprovante de recolhimento do ITBI.....

tudo conforme planta e memorial descritivo anexo, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,

em Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1.9 92

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FIMA
~~DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT~~
Liquidante da CODEMAT

~~DIRETOR DE OPERAÇÕES DA CODEMAT~~

A 2ª Via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e Memorial Descritivo da área.

TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob Nº ⁰⁰⁰¹
às fls. ³⁰⁵ do Livro ⁰⁴ de Registro de TÍTULOS
DEFINITIVOS.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
em Cuiabá, aos ⁰⁴ dias do mês de ^{Maio} de 1.9 92.

Walter *Aracil* *Walter*

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0306_2025-00143_221.5_JUINA - 04_02770
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0306_2025-00143_221.5_JUINA - 04_02770.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 0B0571DE38A542B2845FD5E592A860
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:17:59
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 15:17:59
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:17:59

